



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de agosto de 2019 • Nº 146

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.241 DE 31 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de uso precedida de obra pública dos imóveis que especifica, pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de uso precedida de obra pública, dos imóveis pertencentes ao patrimônio imobiliário do Estado, descritos nos Anexos I, II e III desta Lei.

Parágrafo único. Cada outorga autorizada por esta Lei se dará mediante:

I - processo licitatório na modalidade concorrência, e observará as normas e exigências previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, bem como nas suas posteriores alterações e outras leis eventualmente sancionadas e aplicáveis à espécie;

II - celebração de contrato específico, no qual serão estabelecidas as condições da concessão, especialmente sobre seu caráter oneroso e as obrigações decorrentes das outorgas decorrentes desta Lei.

Art. 2º A Concessão de uso precedida de obra pública do imóvel descrito no Anexo I desta Lei:

I - terá prazo de duração de 20 (vinte) anos;

II - destina-se à exploração, operação, manutenção e modernização do imóvel descrito, e compreende o exercício do direito de uso com observância da destinação específica e prioritária para realização de eventos.

Art. 3º A Concessão de uso precedida de obra pública dos imóveis descritos no Anexo II desta Lei:

I - terá prazo de duração de 35 (trinta e cinco) anos;

II - compreende o exercício direito de uso com observância da destinação específica da exploração comercial do Hotel Serra da Capivara e de projetos associados que contribuam para a melhoria dos serviços de turismo, lazer e afins que vierem a ser ofertados à população.

Art. 4º A Concessão de uso precedida de obra pública do imóvel descritos no Anexo III desta Lei:

I - terá prazo de duração de 15 (quinze) anos;

II - compreende o exercício direito de uso com observância da destinação específica da exploração comercial do Terminal Turístico de Barra Grande e de projetos associados que contribuam para a melhoria da mobilidade urbana, turismo, lazer e afins que vierem a ser ofertados à população.

Art. 5º O prazo de concessão conta-se a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo ao respectivo contrato quando houver interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

Art. 6º A concessão autorizada na forma desta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

Parágrafo único. O concessionário responderá, a partir da assinatura do contrato, pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que autoriza esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Anexo I

Imóvel: Centro de Convenções, situado no município de Teresina, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, S/N, Cabral.

Anexo II

Imóvel 01: imóvel urbano com (60 m) sessenta metros de frente por (75 m) setenta e cinco metros de fundo, totalizando 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Bairro Santa Luzia, município de São Raimundo Nonato, Matrícula nº 7568, Livro Registro Geral Livro 2-X, às fls. 205, datada de 2 de dezembro de 1985, do Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato – PI;

Imóvel 02: imóvel urbano com lado direito em confronto com PI140, medindo (100m) cem metros de frente por (130m) cento e trinta metros de fundo, em um total de 13.000m² (treze mil metros quadrados), ao poente frente com a PI140, ao nascente e norte com terrenos da Prefeitura de São Raimundo Nonato e, ao sul, com prédio escolar e terrenos baldios, no bairro Santa Luzia, município de São Raimundo Nonato, Matrícula nº 5573, Livro Registro de Imóveis, Registro Geral, Livro 2-Q, às fls. 06, datada de 20 de abril de 1982, do Cartório do 1º Ofício de Notas de São Raimundo Nonato – PI.

Anexo III

Imóvel: Terminal Turístico de Barra Grande, localizado no EST PI 302, S/N, Bairro Barra Grande, na Cidade de Cajueiro da Praia - PI, CEP: 64222-000, conforme número do RIP: 02880100011-46, da Secretaria de Patrimônio da União – SPU.

Of. 429



DECRETO Nº 18.405, DE 31 DE JULHO DE 2019

Enquadra servidores da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação, que especifica, na forma da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e da Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Processo AA.002.1.004721/19-24, de 14 de junho de 2019; no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 105/19, de 12 de junho de 2019, da Comissão Especial de Enquadramento; e no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 1417/19, de 24 de julho de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.005058/19-91,

DECRETA:

Art. 1º Enquadra na forma da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e na Lei nº 6.856, de 19 de julho de 2016, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação, identificados nos Anexos I e II. Único deste Decreto:

ANEXO I

Enquadramento de Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde

MAT.	NOME	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
277850-5	ANTONIO BORGES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	III	D
208937-8	FÁBIO GOMES OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	--	--	I	A
014775-3	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	III	D
208859-2	LEIDIANE LOPES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	--	--	I	A
040181-1	SALUSTIANA MARIA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	III	A	III	E

ANEXO II

Enquadramento de Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação

MAT.	NOME	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
222433-0	MARIA DE LOURDES CARVALHO DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	II	A
059208-X	MARIA JULIA DA SILVA SOUSA	ZELADORA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	III	D
074384-4	PEDRO RIBEIRO DA SILVA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E
060794-X	JUCIMAR LOPES ASSUNÇÃO	MERENDEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	III	C
063315-1	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	III	D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de JULHO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 424



DECRETO Nº 18.411, DE 02 DE Agosto DE 2019

Remaneja e renomeia cargos em comissão de diversos órgãos da Administração Pública do Estado do Piauí na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados e renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I - 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de Relações Institucionais, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Gestão da Casa do Trabalhador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

II - 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Diretor de Empreendedorismo e MEI, símbolo DAS-4, do Gabinete Militar para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

III - 01 (um) cargo de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Fundação Piauí Previdência para Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

IV - 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, para 1 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí para a Secretaria de Saúde;

V - 01 (um) cargo de Coordenador de Bolsa Auxílio, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí para a Secretaria de Saúde.

VI - 01 (um) cargo de Gerente de Telecomunicações, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de MEI - Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

VII - 02 (dois) cargos de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 02 (dois) cargos de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Administração e Previdência;

VIII - 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Fazenda;

IX - 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Fundação Piauí Previdência;

X - 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Cadastro do MEI, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

XI - 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

XII – 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Intraempreendedorismo, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

XIII – 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

XIV – 07 (sete) cargos de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 07 (sete) cargos de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Saúde;

XV – 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Fundação Piauí Previdência;

XVI – 01 (um) cargo de Coordenador de ELO, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí para a Secretaria de Agricultura Familiar;

XVII – 01 (um) cargo de Diretor de Unidade de TV, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Ficam renomeados os cargos em comissão abaixo especificados:

I – 01 (um) cargo de Gerente de Gestão do Trabalho e Educação Permanente, símbolo DAS-3, para 01 (um) cargo de Gerente de Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

II – 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Casa Lar e Família Acolhedora do Território de Cocais, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador do Projeto Qualificação Móvel, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

III – 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Casa Lar e Família Acolhedora do Território de Carnaubais, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Certificação de Competências Profissionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

IV – 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Casa Lar e Família Acolhedora do Território de Tabuleiros do Alto do Parnaíba, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Qualificação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

V – 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Casa Lar e Família Acolhedora do Território de Tabuleiros do Vale dos Rios Piauí e Itaueira, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Orientação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

VI – 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Casa Lar e Família Acolhedora do Território de Chapada das Mangabeiras – Uruquí, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

VII – 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Casa Lar e Família Acolhedora do Território Vale do Canindé, símbolo DAS-2, para Coordenador de Estágios, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

VIII – 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Casa de Passagem do Território Vale do Rio Guaribas – Picos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Acompanhamento do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

IX – 01 (um) cargo de Coordenador de Programação e Acompanhamento de Cursos, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Registro do Empregador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

X – 01 (um) cargo de Coordenador de Cadastro e Recrutamento para as Ofertas de Emprego, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Recrutamento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

XI – 01 (um) cargo de Coordenador de Benefícios e Seguro Desemprego, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio aos Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos;

XII – 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão Predial, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador do Memorial Zumbi dos Palmares, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura;

XIII – 01 (um) cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo;

XIV – 01 (um) cargo de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo.

Art.3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de Agosto de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO
Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do
Piauí em Exercício

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 425



DECRETO Nº 18.412 de 05 de AGOSTO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor
global de R\$ 8.330.800,00
em favor dos órgãos que
especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Fundação Piauí Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, Secretaria das Cidades, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 8.330.800,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil e oitocentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de AGOSTO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de agosto de 2019 • Nº 146

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.412 de 05/08 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11115.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	19.000,00
11115.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	17.000,00
13101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.34	100	0000.E0000	227.000,00
16101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	443.000,00
20205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	141.000,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	2.800,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	3.500.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.91	100	0000.E0000	425.000,00
28101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	255.000,00
30101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.11	100	0000.E0000	726.000,00
36101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	1.325.000,00
37101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	811.000,00
45101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	30.000,00
46202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	71.000,00
47101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	11.000,00
51101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	327.000,00
TOTAL								8.330.800,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.412 de 05/08 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.000,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	2.800,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	8.281.000,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	30.000,00
TOTAL								8.330.800,00

Of. 427



DECRETO Nº 18.413, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Decreto nº 17.645 de 28 de fevereiro de 2018 para designar novos membros do Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - NEGEF, instituído pelo Decreto nº 15.048, de 24 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo BNDES - NEGEF:

I - representante da Secretaria do Planejamento: EDUARDO NONATO MACHADO NOBRE Matrícula: 339403-4

II - representante da Secretaria de Estado da Fazenda: MAURO GOMES DE LIMA Matrícula: 226264-9

III - representante da Controladoria-Geral do Estado: DANIEL LUIZ ARRUDA BATISTA DA SILVA AMORIM Matrícula: 303141-1

IV - representante do Departamento de Estradas de Rodagem: FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO Matrícula: 004961-1

Art. 2º A participação no NEGEF constitui-se em serviço público relevante, não cabendo a seus membros qualquer remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de AGOSTO de 2019.

GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 428



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ **DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILTON TORRES LAGES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELINA PIMENTEL ALVES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETÍCIA COELHO DE CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE FATIMA CAVALCANTI FURTADO MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HILTON TORRES LAGES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS **DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSALENA MARIA DE MEDEIROS FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Empreendedorismo e MEI, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMUEL CRISTIANO V. DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEJANE SANTIAGO DA SILVA BARROSO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Projeto Qualificação Móvel, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA LUIZA DE SOUSA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Certificação de Competências Profissionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARLETE MARIA SARAIVA LEITÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Qualificação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANDRÉ RICARDO BISPO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Orientação Profissional, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA RAQUEL FONTENELE PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NELIANA RODRIGUES MAGALHÃES AMARAL**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estágios, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FREDERICO KAISER ELVAS DE SÁ SEGUNDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÉRGIO RICARDO VILANOVA VIANA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro do Empregador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PAULA CARDOSO BRANDÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recrutamento, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAMILA DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio aos Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TELMA RAQUEL SILVA SOUZA VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro do MEI, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUÍS CARLOS DE SENA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA SONIADA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Intraempreendedorismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAS DE SOUZA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MÁRCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão da Casa do Trabalhador, símbolo DAS-4, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PABLO RENAN SOARES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atendimento ao Trabalhador, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JAQUELINE BORGES SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de MEI Microempreendedores Individuais, símbolo DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO DA CRUZ MOURÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALBERICO BERNADINO DE LIMA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL BORGES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEUMA BORGES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONAYRA ALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CINTIA RAMOS DA CUNHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DJANANE LOPES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSELIA DE ALMEIDA FREIRE DE LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCILENE BANDEIRA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA CLAUDIANE DA SILVA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR **DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MILANEZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAWANELLY RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Suporte Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENITYS SOARES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAIAS PINTO DE AGUIAR NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA SOUSA DE AGUIAR**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WEUTON MENDONÇA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA SOUSA DE AGUIAR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Memorial Zumbi dos Palmares, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETO DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-161, de 03 de julho de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, AP.010.1.004545/19-30,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA**, Professora SE-III, Matrícula nº 069608-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão de origem.

Of. 426

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº 39/2019-GAB DATA: 05 de agosto de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Nº 8.666/93

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Julgadora do Credenciamento de Árbitros (diversas modalidades) da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI para o período de 2019/2020, formada por:

Jessica Luana de Almeida dos Santos - 050.361.563-31 (Presidente)

Lívia Regina Santos - 342.867.303-44 (Vice-Presidente)

Antônio Carlos da Silva Neto - 339.406.063-91 (Membro)

Júlio César de Araújo - 395.723.93-68 (Membro)

Art. 2º - A escolha e divulgação dos árbitros que farão parte do quadro de credenciados da FUNDESPI serão de responsabilidade da comissão julgadora, levando em consideração só seguintes critérios:

I - Ter realizado o curso de arbitragem pela FUNDESPI; ou

II - Ter realizado curso de arbitragem por outra entidade;

ou

III- Ter experiência comprovada em atuações em eventos esportivos, com apresentação de declaração da entidade que tenha participado.

Art. 3º - Deverão ainda:

I - Comunicar ao setor competente para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa figurar falta ou ilícito;

II - Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, PI, 05 de agosto de 2019.

Publique-se,

Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

PRESIDENTE DA FUNDESPI

Of. 749

Diário Oficial

8



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de agosto de 2019 • Nº 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA Nº. 048/19

Teresina, 01 de agosto de 2019.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 007/2019, em atendimento ao art. 67, disposto na Lei Federal nº 8.666/93; art. 37, dos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor (Fiscal) do Contrato nº 007/2019, firmado entre a Secretaria do Estado do Planejamento do Piauí SEPLAN e a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, o servidor: **Felipe Gustavo Miranda Pereira, CPF nº 021.088.113-54, Matrícula nº 303136-5**, como Fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente, envolvendo o “Exame das Demonstrações Contábeis e Financeira”, com amparo legal no Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, referente ao Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, implementado pelos Órgãos Estaduais e sob a coordenação desta SEPLAN, referente ao período 2018 cujos demais elementos essenciais característicos encontram-se discriminados e detalhados no Anexo IV Termo de Referência do Shopping que originou o contrato.

Parágrafo Único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariedade, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/ ATI

PORTARIA ATI. GAB. DG. Nº 020/2019

Disciplina sobre substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 010/2015, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Forted Telecomunicações Ltda.; contrato nº 003/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Progredir; contrato nº 16/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Brasão Vigilância e Segurança Ltda.; contrato nº 18/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Cet Seg Segurança Armada Ltda.; contrato nº 22/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LINK CARD.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Walquiria Soares Lima**, portadora da matrícula nº 341861-8, em substituição a servidora **Marilda de Oliveira Raulino Franco**, portadora da matrícula nº 008716-5, como responsável pela gestão e fiscalização dos contratos:

Nº 010/2015, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Forted Telecomunicações Ltda.;

Nº 003/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Progredir;

Nº 016/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Brasão Vigilância e Segurança Ltda.;

Nº 018/2016, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa Cet Seg Segurança Armada Ltda.;

Nº 022/2018, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LINK CARD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2019.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

ERRATADO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 026/2019.

Referente à publicação do dia 23.07.2019, nº 137, página 18.

ONDE SE LÊ:

Suposto dever de reparar danos no que concerne aos serviços prestados pela empresa Comercial Equip LTDA; sem cobertura contratual.

LEIA-SE:

Suposto dever de reparar danos no que concerne Aquisição por Processos de Dispensa de Licitação irregular de Câmara fotográfica Nikon, leitores biométrico e material de informática, sem observância dos procedimentos legais, razão pela qual os processos não foram empenhados e nem liquidados.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIANº 242/2019 – GDG Teresina-PI, 02 de agosto de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art.1º - **Designar** o servidor **MANOEL MESSIAS DAMASCENO GOMES**, CPF nº 288.151.303-49, para fiscalizar e acompanhar o contrato nº 010/2019, firmado com a Empresa **COMERCIAL VITÓRIA-SÁ & OLIVEIRALTD- ME.**

Art.2º - **Designar** o servidor **FRANCISCO DENIZAR DUARTE ARAÚJO**, CPF nº 333.403.901-34, como Gestor do contrato acima citado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº 243/2019 GDG Teresina-PI, 02 de agosto de 2019.

ODIRETORGERALDO DEPARTAMENTOESTADUALDE TRÂNSITO DO PIAUÍ DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual de nº 15.188/13, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal de nº 12.527/13 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **VIRGÍNIA PAULO SÉRVIO ARAÚJO**, matrícula nº 082309-X, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral DETRAN/PI

PORTARIANº 244/2019 - DETRAN-PI, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PI, usando das atribuições que lhe confere o inciso iii do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o registro e licenciamento de reboque no âmbito do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º- Para proceder primeiro registro de reboque, o interessado deverá apresentar Nota Fiscal, em sua via original, cópia autenticada do CAT- Certificado de adequação a Legislação de Trânsito, vistoria no DETRAN-PI, documentação pessoal e pagamento de taxa.

Parágrafo Único - somente será permitido o primeiro registro de reboque fabricado por entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização Qualificação- INMETRO e homologada pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

Art. 2º- O registro que trata o artigo anterior deverá ser efetuado na sede do DETRAN ou em qualquer de suas CIRETRANS.

Art. 3º- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

Of. 373



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PORTARIA PRAD Nº 318/2019, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos e considerando ainda, a celebração por este órgão do **Convênio nº 01/2017**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** e a Universidade Estadual do Piauí – UESPI. **RESOLVE: Art. 1º** – Ficam designados as servidoras, **FRANCISCA MAGNA DOS SANTOS**, matrícula nº 280261-9, para exercer a função de Fiscal do Convênio e **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS VELOSO**, matrícula nº 027334-5, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**. (Pró – Reitora Adjunta de Administração – PRAD).

PORTARIA PRAD Nº 322/2019, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016 e Portaria GR/*UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI. **RESOLVE: Art. 1º** – **TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA PRAD nº 111/2018**, de 27 de fevereiro de 2018, **Convênio nº 01/2017**, celebrado entre a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS** e a Universidade Estadual do Piauí – UESPI, que designou as servidoras **MARIA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES BATISTA**, matrícula nº 071020-2, para exercer a função de Fiscal do Convênio e **LUCILENE ANGÉLICA BRANDÃO**, matrícula nº 177368-2, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão. **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**. (Pró – Reitora Adjunta de Administração – PRAD).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07438/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANA LUÍZA BARBOSA NEGREIROS. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido da Professora Ana Luíza Barbosa Negreiros, os efeitos retroagirão a contar de 25 de julho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (Pró – Reitora Adjunta – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 430



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 159/2019 Teresina (PI), 30 de julho de 2019.
REGIME ESPECIAL Nº 59/2019**

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 11 SA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.197-2, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0066.000.02312/2019-9,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, ao estabelecimento da **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 11 SA**, situado na Rodovia BR 135 - Km 549 - Serra da Santa Marta, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.197-2, e no CNPJ sob nº 29.617.203/0002-94, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no §1º, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

Art. 2º De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5º O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II – atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1º. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:

I - suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do **caput** deste artigo;

II - restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2º. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6º O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II - atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III - existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV - inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V – se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI - quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1º Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do **caput** deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 5º não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto nº 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

**PORTARIA GSF Nº 160/2019 Teresina (PI), 30 de julho de 2019.
REGIME ESPECIAL Nº 63/2019**

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 SA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.181-6, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0066.000.02313/2019-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 6 SA**, situado na Rodovia Br. 135 - Km 549 - Serra da Santa Marta, São Gonçalo do Gurguéia - PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.181-6, e no CNPJ sob nº 29.710.913/0002-64, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no §1º, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.



Art. 2º De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5º O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II – atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1º. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:

I - suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2º. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6º O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II – atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III - existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV - inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V – se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI - quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1º Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 5º não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto nº 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 161/2019 Teresina (PI), 30 de julho de 2019.
REGIME ESPECIAL Nº 62/2019

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTAANGELA 14 SA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.537-4, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0066.000.02314/2019-8,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTAANGELA 14 SA**, situado no Sítio dos Magalhães, Povoado de Morrinhos, S/N, Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.537-4, e no CNPJ sob nº 29.576.419/0003-30, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no §1º, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

Art. 2º De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5º O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II – atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1º. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:



I - suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2º. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6º O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II - atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III - existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV - inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V - se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI - quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1º Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do **caput** deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 5º não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto nº 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 162/2019

Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

REGIME ESPECIAL Nº 62/2019

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA 14 SA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.537-4, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0066.000.02314/2019-8,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTA ANGELA 14 SA**, situado no Sítio dos Magalhães, Povoado de Morrinhos, S/N, Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.537-4, e no CNPJ sob nº 29.576.419/0003-30, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no §1º, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

Art. 2º De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5º O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II – atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1º. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:

I - suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2º. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6º O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II - atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III - existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV - inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V - se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI - quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1º Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do **caput** deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 5º não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto nº 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda



**PORTARIA GSF N° 163/2019 Teresina (PI), 30 de julho de 2019.
REGIME ESPECIAL N° 65/2019**

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTAANGELA 10 SA**, inscrito no CAGEP sob n° 19.644.512-4, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto n° 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo n° 0066.000.02316/2019-7,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidos, ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER VENTOS DE SANTAANGELA 10 SA**, situado no Sítio dos Magalhães, Povoado de Morrinhos, S/N, Lagoa do Barro do Piauí – PI, inscrito no CAGEP sob n° 19.644.512-4, e no CNPJ sob n° 29.616.881/0003-13, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1° As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto n° 13.500, de 2008.

§ 2° A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no §1°, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

Art. 2° De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3° Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1° e 2°, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4° O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1°;

V - encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2°.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5° O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II – atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1°. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:

I – suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do caput deste artigo;

II – restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2°. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6° O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I – atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II – atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III – existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV – inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V – se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI – quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1° Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do **caput** deste artigo.

§ 2° O disposto no art. 5° não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto n° 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTES
Secretário da Fazenda

**PORTARIA GSF N° 164/2019 Teresina (PI), 30 de julho de 2019.
REGIME ESPECIAL N° 60/2019**

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 07 SA**, inscrito no CAGEP sob n° 19.643.183-2, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto n° 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo n° 0066.000.02315/2019-2,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam concedidos, ao estabelecimento da **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 07 SA**, situado na Rodovia BR 135 - Km 549 - Serra da Santa Marta, São Gonçalo do Gurgueia – PI, inscrito no CAGEP sob n° 19.643.183-2, e no CNPJ sob n° 29.618.737/0002-35, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1° As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto n° 13.500, de 2008.

§ 2° A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no §1°, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.



Art. 2º De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5º O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II – atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1º. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:

I - suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2º. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6º O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II – atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III - existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV - inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V – se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI - quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1º Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 5º não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto nº 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA GSF Nº 165/2019 Teresina (PI), 30 de julho de 2019. REGIME ESPECIAL Nº 61/2019

Concede, em Regime Especial, diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 08 SA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.187-5, nas operações que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO

PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XV e §§ 15, 17 e 18, do art. 14, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 0066.000.02317/2019-1,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidos, ao estabelecimento da empresa **ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO 08 SA**, situado na Rodovia Br. 135 - Km 549 - Serra Da Santa Marta, São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrito no CAGEP sob nº 19.643.187-5, e no CNPJ sob nº 29.618.787/0002-12, o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquota incidente nas operações de aquisição interestadual e de importação do exterior de máquinas, equipamentos e materiais sem similar nacional, empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica, quando destinados à incorporação ao ativo imobilizado do beneficiário.

§ 1º As máquinas, equipamentos e materiais, previstos no **caput** deste artigo são os constantes no Anexo CCCIX do Decreto nº 13.500, de 2008.

§ 2º A ausência de similaridade de que trata o **caput**, deverá ser comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo das mercadorias relacionadas no Anexo previsto no §1º, de abrangência nacional, ou órgão federal competente.

Art. 2º De igual modo ficam, também, autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS devido relativamente ao diferencial de alíquotas incidente nas operações de aquisição interestadual e à importação do exterior de outras máquinas, equipamentos e materiais desde que empregados na captação, geração e transmissão de energia solar ou eólica do beneficiário.

Art. 3º Implica perda do diferimento concedido na forma dos arts. 1º e 2º, hipótese em que o valor do ICMS diferido será imediatamente exigido com atualização monetária, acrescido de multa e de juros contados desde o momento da entrada das mercadorias no estabelecimento, a destinação das mercadorias para outro contribuinte deste Estado, ou para outra Unidade da federação, a qualquer título.

Art. 4º O diferimento concedido:

I – não se estende à prestação de serviço de transporte, relacionada com as operações envolvendo as mercadorias;

II – não se aplica a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;

III – não autoriza restituição ou compensação de importância já paga;

IV – deverá ser pago no momento da desincorporação dos bens do ativo imobilizado ou até 31 de dezembro de 2034, o que ocorrer primeiro, na hipótese do art. 1º;

V – encerrar-se-á no período de apuração relativo à entrada dos bens e mercadorias no estabelecimento, e o imposto devido deverá ser lançado e recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, na hipótese do art. 2º.

VI – aplica-se às operações de aquisição das mercadorias ao abrigo deste regime especial que ocorrerem a partir de 15 de julho de 2019 até 14 de julho de 2021.

Art. 5º O regime especial poderá ser suspenso, independentemente de prévia comunicação, nas seguintes hipóteses:

I – atraso, em até 60 (sessenta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias;

II – atraso, superior a 30 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

§ 1º. Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a:



I - suspender os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I e II do caput deste artigo;

II - restabelecer os efeitos do regime especial, tão logo seja constatado que cessaram as causas que deram origem a suspensão.

§ 2º. Ao contribuinte com regime especial suspenso serão aplicadas as regras gerais de apuração e pagamento do imposto previstas na legislação.

Art. 6º O regime especial será cancelado nas seguintes hipóteses:

I - atraso no cumprimento das obrigações acessórias superior a 60 (sessenta) dias;

II - atraso, superior a 60 dias, no recolhimento do imposto devido, em todas as hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

III - existência de débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV - inscrição de débito na Dívida Ativa Estadual;

V - se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco, a critério da autoridade outorgante;

VI - quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

§ 1º Compete à UNIFIS encaminhar à UNATRI os processos destinados a cancelar os efeitos do regime especial, quando constatar descumprimento de obrigações tributárias, principal ou acessórias, na forma prevista nos incisos I a IV do caput deste artigo.

§ 2º O disposto no art. 5º não exclui a aplicação das posições contidas nos arts. 247 e 248 do Decreto nº 13.500, de 2008, relativamente às hipóteses que envolvam o trânsito de mercadorias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA/GSF, em Teresina (PI), 30 de julho de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

Of. 113

PORTARIA GSF Nº 168/2019 Teresina-PI, 02 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, inciso II, da Lei Complementar nº 13/94, alterada pela LC nº 84, de 07/05/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **AUGUSTO GONÇALVES MÜLLER**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1428993, para o exercício de Mandato Classista, pelo período de 18/07/2019 a 18/07/2022, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, do Sindicato dos Técnicos da Fazenda Estadual do Piauí – SINTFEPI, conforme Ofício SINTFEPI nº 21/2019, de 24/06/2019, Processo nº 0066.999.03471/2019-6.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 207



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 52/2019

Teresina, 29 de julho de 2019.

Nomear **SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º do Decreto nº 10471, de 6 de março de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **SÉRGIO DE SANTANA ALENCAR**, matrícula: 339316-0, como Supridor de Fundos da Gerência de Controle, Contratos e Convênios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 822



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 207/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **JANAINA SOARES CAMPELO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras

PORTARIA Nº 208/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **RAYLA PATRICIA DA CUNHA GOMES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura



Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 209/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **FRANCISCO MATEUS COELHO FIGUERÊDO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 210/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 211/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **LEILIANE EVANGELISTA COSTA RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 212/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **MARESSA DÁLET DA SILVA BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor I, com efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 213/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **MATHEUS RIBEIRO BANDEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.



PORTARIANº 214/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **ABDON ERES DASILVANETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 215/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Treinamentos, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 216/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **MARIA DE NAZARÉ SOARES DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 217/2019 – GAB/PRE

Teresina, 02 de agosto de 2019.

Assunto: **provimento de cargo em comissão.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 11 de abril de 2018 e de 04 de julho de 2019, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando a necessidade de dotar a EMGERPI do suporte mínimo de recursos humanos, para a operacionalização de suas atividades, constantes do seu Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **MARIA CLARA FELIX LEÃO MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, em conformidade com a Estrutura Organizacional, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de julho de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 614



PORTARIA GDPG Nº 680/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, CAMILA GONÇALVES DE MELO E SILVA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2019.

CARLAYASCAR BENTO FEITOSABELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 681/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, CARLA THALLINE SILVA BRITO, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até posteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2019.

CARLAYASCAR BENTO FEITOSABELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 682/2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;



CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, CARLANE DE ARAÚJO PINHEIRO, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2019.

CARLAYASCARBENTO FEITOSABELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 683/2019

ADEFENSORAPÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, CLEIDIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2019.

CARLAYASCARBENTO FEITOSABELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG Nº 684/2019

ADEFENSORAPÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018. **RESOLVE:**

NOMEAR, com efeitos a partir de 31 de julho 2019, DANIELA DANTAS BARBOSA, para o cargo em comissão de **Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de julho de 2019.

CARLAYASCARBENTO FEITOSABELCHIOR

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

Of. 306



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

PORTARIA H.R.S.D.A/GAB Nº 03/2019

Uruçuí-PI, 31 de julho de 2019.

O Diretor do **Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – H.R.S.D.A**, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Designar, **MARIA HELENA FRANCISCA DO NASCIMENTO FILHA**, CPF: 063.031.463-25 como **Diretora Financeira** desta Unidade Hospitalar.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – H.R.S.D.A, de Uruçuí/PI.

Uruçuí-PI, 31 de julho de 2019.

Patrick Firmino de Neiva Costa
Diretor Geral - H.R.S.D.A
CPF: 672.402.323-87

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1101/2019, de 24 de julho de 2019** – Remover o servidor **Francisco Nonato de Sousa Filho**, Técnico em Enfermagem, Matrícula funcional nº 227838-3, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas-HGV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Estadual João Luis de Moraes-HJLM, no município de Demerval Lobão/PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB nº 1130/2019, de 29 de julho de 2019** – Lotar a servidora **Carla Sueli Gomes Miranda**, Assistente Social, Matrícula funcional nº 178942-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS/Gerência de Saúde Mental, na cidade de Teresina-PI, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI, nº 137, de 23 de julho de 2019, página 18.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 29 de julho de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 597

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 901/19, de 28 de maio de 2019** - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.010068/19-58, conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** do (a) servidor (a) **DENISE DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA**, Cargo: MÉDICO, Classe: I-A Matrícula: 285629-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade Controle Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Administração e Previdência e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
22/01/1985 a 31/01/2008	PROFESSORA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 28 de maio de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2858



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 1071/19, de 26 de Julho de 2019 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.004669/19-62, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA LENISE DE SOUSA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-A, Matrícula: 087211-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional Lucidio Portella - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/06/1985 a 05/06/1994	PROFESSORA	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ESTADO DO PIAUÍ

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 26 de Julho de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 136

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

- PORTARIA nº 955/19, de 11 de Julho de 2019 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.011654/19-42, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) LUIS GONZAGA FEITOSA, Cargo: TÉCNICO ESPECIALIZADO, Classe: II-B Matrícula: 042012-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Coordenação Regional de Saúde de Picos - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
16/05/1973 a 27/12/1974	SOLDADO	EXERCITO BRASILEIRO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 11 de Julho de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2619



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº 250/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.879, de 26 de Agosto de 2016 criou o Comando de Operações Prisionais (COP) e instituiu a Gratificação de Chefia de Plantão no âmbito da Secretaria de Justiça;

CONSIDERANDO que a Portaria 113/GSJ de 08 de maio de 2017 regulamentou a concessão da Gratificação de Função de Supervisão (GSF), estabelecendo o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) aos servidores relacionados no art. 2º da referida Portaria;

CONSIDERANDO que o Memo. nº 82/2019 da Diretoria da Penitenciária de Oeiras/PI solicitou a substituição da gratificação do Agente Penitenciário CLÁUDIO ROBÉRIO MOURA LUZ, Matrícula 124143-5 pelo Agente Penitenciário FRANCISCO BATISTA MOURA, Matrícula 124148-6;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO BATISTA MOURA, Matrícula 124148-6, Agente Penitenciário da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) pelo desempenho de sua função de Chefe de Administração;

Art. 2º - RETIRAR a Gratificação de Função de Supervisão (GSF) do servidor CLÁUDIO ROBÉRIO MOURA LUZ, Matrícula 124143-5, Agente Penitenciário da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 02 de Agosto de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça

Of. 604



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2000/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Processos nº 2019.07.0122P, 2018.07.1799P. 24 DE JULHO DE 2019. RESOLVE: 1 - ANULAR a portaria Nº 1297/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, datada de 12/06/2019, publicada no Diário Oficial Nº 118, datado de 26/06/2019. 2 - INDEFERIR o benefício de pensão por morte de ROGÉRIO COSTA RÊGO, decorrente do óbito da ex-segurada MARIA FRANCISCA DA SILVA MORAES, aposentada no cargo PROFESSOR 40h, nível IV, classe A, matrícula nº: 0598798, portador do CPF nº: 138.380.753-15, falecida em 22/09/2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2019.

Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.

Of. 3455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS

PORTARIA GAB/SASC Nº 53/2019

Teresina-PI, 31 de Julho de 2019.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor Ranyere Oliveira Alencar, Matrícula Funcional nº 339300-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 31 de Julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e
Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 53, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	29/2017	AW DE CARVALHO DE ALIMENTOS EIRELI
02	02/2019	M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA
03	03/2019	M.P SANTOS ALIMENTOS LTDA

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

PORTARIA Nº 021/2019

Piripiri-PI, 01 de Junho de 2019.

A diretora do HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES da cidade de Piripiri – PI, **Drª Nádia Maria França Costa**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e seguindo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Controle Interno,
1. Sônia Regina Alves do Rego - Presidente;
2. Mireille Pires Lima Andrade Melo, Membro;
3. Andson Fernandes Ribeiro, Membro;

Art. 2º. Cabe ao Presidente e membros do Controle Interno:
I. Prestar assessoria ao Diretor Geral em assuntos relacionados com as atividades de controle interno;

II. Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;

III. Realizar revisão de todos os processos administrativos de despesas com pessoal, de compras e serviços, seja na isenção ou por procedimento licitatório;

IV. Emitir relatórios que reflitam os resultados das avaliações e controles efetuados sobre as informações administrativas e operacionais do hospital;

V. Realizar auditorias observando o estoque, a fim de garantir a obediência das normas e a lisura na contagem e no registro dos mesmos;

VI. Avaliar o sistema de controle interno do hospital, que compreende o plano de organização (organograma e manuais de normas e rotinas) e a política de procedimentos (sistema de autorização e prática de registros), com o objetivo de verificar se há proteção dos ativos, confiança nos dados contábeis, eficiência operacional e adesão às políticas da administração;

VII. Estimular a prática profissional interdisciplinar no hospital;

VIII. Colaborar na humanização do atendimento hospitalar;

IX. Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado.

Art. 3º. Fica a critério da Direção Geral do HRCR a substituição dos membros ora nomeados sempre visando a melhor condução dos trabalhos e o interesse da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Diretoria do Hospital Regional Chagas Rodrigues, Piripiri-PI, 01 de junho de 2019.

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral

Of. 321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.12.000-0196/GS/2019

Teresina, 01 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição do Estado do Piauí, bem como a exigência legal prevista no Decreto Estadual nº 15.188/2013, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previstos na Lei Federal nº 12.527/2013 e no art. 37, §3º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor KELTON ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 108299-0, para responder pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-Sic – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos legais em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Fábio Abreu Costa
Secretário Estadual de Segurança Pública

Of. 1064



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 101/2019

CONTRATO: Nº 101/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 104/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: A D COSTA ME (AM ENTRETENIMENTO)
CNPJ DO CONTRADO: 21.828.636/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Sandrinho do Acordeon. Razão social A D COSTA ME (AM ENTRETENIMENTO), CNPJ Nº 21.828.636/0001-40 para as Festividades Culturais do Bairro São Pedro da Cidade de Coronel José Dias-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Dep. Hélio Isaías.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Adão Dias Costa pela empresa A D COSTA ME (AM ENTRETENIMENTO).

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 83/2019

CONTRATO: Nº 83/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 76/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 30.331.267/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Desejo de Menina. Razão social YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.331.267/0001-22 para aniversário da Cidade de Flores do Piauí-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Rubem Martins.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Alessandra Ângelo da Costa pela empresa YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 104/2019

CONTRATO: Nº 104/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 107/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: A D COSTA ME (AM ENTRETENIMENTO)
CNPJ DO CONTRADO: 21.828.636/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Sandrinho do Acordeon. Razão social A D COSTA ME (AM ENTRETENIMENTO), CNPJ Nº 21.828.636/0001-40 para a realização da 28ª Edição do São João do Codó, no município de Dom Expedito Lopes-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Dep. Severo Eulálio/Dr. Hélio/Juliana Moraes.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Adão Dias Costa pela empresa A D COSTA ME (AM ENTRETENIMENTO).

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 156/2019

CONTRATO: Nº 156/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 158/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVETNOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 23.268.243/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Taty Girl. Razão social TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVETNOS LTDA, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00 para a realização do 11ª Festival de Cultura de Alto Longá, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Rubem Martins.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Rosemberg da Silva Pedrosa pela empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVETNOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO CONTRATO 140/2019**

CONTRATO: Nº 140/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 142/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVETNOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 23.268.243/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Taty Girl. Razão social TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVETNOS LTDA, CNPJ Nº 23.268.243/0001-00 para a realização do 48ª Festa do Vaqueiro do município de Colônia do Piauí, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Zé Santana.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Rosemberg da Silva Pedrosa pela empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVETNOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 106/2019

CONTRATO: Nº 106/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 109/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação das Bandas João Veloso e Waldo e Felipe. Razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para a realização do São João da Mariana na cidade de Ilha Grande, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Drº Hélio/Robert Rios.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 97/2019

CONTRATO: Nº 97/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 100/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda João Veloso. Razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para a realização dos Festejos na cidade na cidade de Curralinhos, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Robert Rios
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 102/2019

CONTRATO: Nº 102/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 105/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação das Bandas João Veloso e Waldo e Felipe. Razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para a realização do Expoacauã na cidade de Acauã, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Robert Rios
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 105/2019

CONTRATO: Nº 105/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 108/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação das Bandas João Veloso e Waldo e Felipe. Razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para a Animação do Festival Junino de Nossa Senhora dos Remédios, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Robert Rios
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 99/2019

CONTRATO: Nº 99/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 102/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA
CNPJ DO CONTRADO: 32.098.894/0001-90
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação das Bandas João Veloso e Waldo e Felipe. Razão social P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.098.894/0001-90 para a Animação do Festival Junino da Cidade de Cristino Castro, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Gustavo Neiva
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Paulo Roberto da Silva Andrade Júnior pela empresa P & N PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 94/2019

CONTRATO: Nº 94/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 97/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: OI MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE
CNPJ DO CONTRADO: 33.346.576/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Leo Magalhães. Razão social OI MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE, CNPJ Nº 33.346.576/0001-64 para os Festejos de Aniversário de Palmeirais, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Flávio Nogueira Jr.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Emanuel Evandro Almeida Lopes pela empresa OI MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 100/2019

CONTRATO: Nº 100/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 103/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DO CONTRADO: 26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Aline Cabral. Razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12 para a animação dos festejos do Padroeiro de São Pedro da cidade de Curralinhos PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Flávio Nogueira Jr.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Ricardo Soares de Oliveira pela empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO 103/2019

CONTRATO: Nº 103/2019
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 106/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DO CONTRADO: 26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Banda Aline Cabral. Razão social R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME, CNPJ Nº 26.515.836/0001-12 para a animação das Festividades do São João do Codó no município de Dom Expedito Lopes, PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30/06/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695.0016.2324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 100/Flávio Nogueira Jr.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela Secretária de Estado do Turismo do Piauí SETUR e Ricardo Soares de Oliveira pela empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 566



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2018.	
Contratante	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Verde Rosa Agropecuária e Paisagismo LTDA - ME.
CNPJ da Contratada	17.549.463/0001-00.
Objetivo	Alteração de Dotação Orçamentária.
Objeto do Termo de Apostilamento	O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração de Dotação Orçamentária, em razão da necessidade de inclusão da fonte de recursos próprios do Tesouro Estadual.
Da alteração da Dotação Orçamentária	<u>Onde se lê:</u> CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos da Secretaria do desenvolvimento Rural- SDR/PI, assim previstos: UNIDADE: 15.101, FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA; SUB-FUNÇÃO: 601; PROGRAMA: 22; ATIVIDADE: 2210 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32. Fonte: 120. <u>Leia-se:</u> CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 8.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, assim previstos: UNIDADE: 15.101, FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA; SUB-FUNÇÃO: 601; PROGRAMA: 22; ATIVIDADE: 2210 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32. Fonte de Recursos: 100 / 120.
Data de Assinatura	26/07/2019.
Signatários do Termo de Apostilamento	Pela Contratante: Hébert Buenos Aires de Carvalho Pela Contratada: Rosa Maria Rocha da Costa e Silva Viana

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 065/2016/CPL/SEJUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001254/19-11.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para o serviço de limpeza de caixa d'água na região administrativa de Campo Maior, nos territórios sede de Campo Maior, Cocal de Telha, São Miguel do Tapuio, Castelo do Piauí, Alto Longá (Penitenciária Major César Oliveira, no Hospital Penitenciário e na Casa de Detenção Provisória Carlos Gomes em Altos).

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: CARLOS ABERTO DA SILVA SERVIÇOS – ME

CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.104.194/0001-99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do término do Contrato anterior com eficácia a partir de sua publicação no DOE/PI.

DATADA ASSINATURA: 27/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário de Justiça e

Carlos Alberto da Silva – Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 072/2016/CPL/SEJUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001251/19-93.

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses para o serviço de desinsetização, desratização, descupinização, capina manual e poda de árvores, para as penitenciárias: Major César Oliveira, CDP de Altos, UAPVA, Campo Maior.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CONTRATADA: CARLOS ABERTO DA SILVA SERVIÇOS – ME

CNPJ DA CONTRATADA Nº 05.104.194/0001-99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do término do Contrato anterior com eficácia a partir de sua publicação no DOE/PI.

DATADA ASSINATURA: 21/05/2019.

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa – Secretário de Justiça e

Carlos Alberto da Silva – Representante Legal da Empresa

Of. 109



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S/A
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 27.157.474/0001-06
Resumo do objeto	O fornecimento, pela contratada, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender ao prédio sede da Junta Comercial do Estado do Piauí – Jucepi, no município de Teresina – PI.
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	22 DE JULHO DE 2019 ATÉ 22 DE JULHO DE 2020.
Data de assinatura do Aditivo	22 DE JULHO DE 2019.
Valor Global	R\$ 24.074,93 (VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).
Ação Orçamentária	2000
Natureza da despesa	339039
Fonte de Recursos	100
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: CLEYSON JACOMINI DE SOUSA

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE - JUCEPI

Of. 498



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 046/2019/FEPISERH

REF Pregão Presencial SRP Nº 012/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1234/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CAMPELO & PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 30.217.256/0001-16
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (SERINGA, ALAVANCA E FÓRCEPS)
Valor total do contrato: R\$ 14.985,00 (Catorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CAMPELO & PEREIRA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 047/2019/FEPISERH

REF Pregão Presencial SRP Nº 012/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1234/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME
CNPJ: 20.048.236/0001-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (SERINGA, ALAVANCA E FÓRCEPS)
Valor total do contrato: R\$ 6.975,00 (Seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSA - ME
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 048/2019/FEPISERH

REF Dispensa de Licitação nº 028/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 1995/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
CNPJ: 12.378.206/0001-39

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH, PELO PERÍODO DE SEIS MESES.
Valor total do contrato: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Softwares.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 09 (nove) de julho de 2019.
Vigência: 6 (seis) meses da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 74



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011701/19-04.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 254/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.001105-7.**

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: 01 CAIXA DE ACCU-CHEK FLEXLINK CANNULA 8- 10PCS para a paciente **VANESSA CAROLINE COSTA MACHADO.**

EMPRESA SELECIONADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.329.222/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 498,30 (quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 107



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018

Fica retificado o Extrato de Contrato nº 20/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e de impressão para atender as necessidades da Secretaria de Turismo no corrente ano, DOE/PI nº 44 de 07 de março de 2018, pág.21, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA ME

LEIA-SE:

CONTRATADO: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2018

Fica retificado o Extrato de Contrato nº 21/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos e de impressão para atender as necessidades da Secretaria de Turismo no corrente ano, DOE/PI nº 44 de 07 de março de 2018, pág.21, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

LEIA-SE:

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA TIMONENSE LTDA-ME

Of. 573



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017	
Número do Processo	AA.040.1.008329/19-11
Fundamento Legal	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Instituto de Assistência À Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - laspi.
CNPJ do Contratante	06.857.213/0001-10
Contratado	Daniel Lopes Rêgo
CPF do Contratado	703.166.433-00
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica e advocacia sem vínculo empregatício com o laspi.
Data de Assinatura do Contrato	29 de março de 2019
Valor Global	O valor da presente contratação é estimado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que será pago com recursos próprios.
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamentário: 21 Unid. Orçamentária: 201 Programa: 0093 Atividade: 2051 Função: 10 Subfunção: 301 Natureza da Despesa: 339036 Subelemento: 15
Fonte de Recursos	222
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Daniela Amorim Aita Pelo Contratado: Daniel Lopes Rêgo

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do laspi
Of. 232



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº193/2019 – Dispensa de Licitação nº192/2019
Empresa : 2MV Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 12.900,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº325/2019 – Dispensa de Licitação nº319/2019
Empresa : Alfa Medic. Hospitalar **Objeto:** Aliment. Parenteral
Valor: 8.613,60 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº308/2019 – Dispensa de Licitação nº303/2019
Empresa : Medplua Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 2.331,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº344/2019 – Dispensa de Licitação nº338/2019
Empresa : Samuel de Lucena Martins
Objeto: Serviços de Suporte Tec. Com Instalação de Switch TPlink 24 port
Valor: 1.000,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 136



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Sindicato dos Servidores Públicos e Pensionistas da Secretaria da Administração do Estado do Piauí – SINSPESA.

CNPJ: Nº 05.875.008/0001-15.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATADA ASSINATURA: 30.07.2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Sobral da Costa.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Piauí – SINTE.

CNPJ: Nº 06.548.069/0001-30.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATADA ASSINATURA: 30.07.2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Paulina Pereira Silva de Almeida.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº AA.226.1.000440-17-72

Tomada de Preços nº 002/2018-IAEPI

Comunicamos a anulação da Tomada de Preços nº 002/2018 (Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar melhoria e reforma do sistema de abastecimento de água da Associação Quilombo Mimbo, no município de Amarante – PI, com a execução de base pré-moldada, substituição da caixa d'água existente e reforma da casa de bombas.) e de todos os atos subsequentes, nos termos da decisão proferida nos autos administrativo, com fundamento nos art. 21, §2º, III da lei 8666/93, art. 49, caput, da lei 8666/93, art. 37 da CF, art. 53, da Lei 9784/99.

Teresina-PI, 09 de julho de 2019.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Diretor Geral

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/ATI**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 040/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.117.1.000459/19-90.**CONTRATANTE:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI.**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.**CONTRATADA:** Intelit Processos Inteligentes Ltda.**CNPJ:** Nº 10.682.187/0001-04.**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 040/2016.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato está estabelecido em sua Cláusula Décima, prorrogar a vigência do Lote 02/Item 02 – Serviços Técnicos Especializados por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 22.03.2019.**DATADA ASSINATURA:** 22.03.2019.**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800.342,00 (um milhão, oitocentos mil e trezentos quarenta e dois reais).**AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1315.**NATUREZA DE DESPESA:** 449039.**FONTE DE RECURSOS:** 0000000017.**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Avelino Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: Alexandre de Sousa Trindade

*Avelino Medeiros da Silva Filho**Diretor Geral da ATI.***Of. 309**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – DETRAN/PI****PROCESSO Nº 030.082.006334/19****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDER À REFORMA DA CIRETRAN DE AMARANTE - PI, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 106.912,14 (Cento e Seis Mil Novecentos e Doze Reais e Quatorze Centavos)**RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 10h00min do dia 26/08/2019.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa – 44.90.51**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Gil Martins, 2000, Bairro Redenção, CEP 64.019-630, Teresina/PI, telefone: (86) 3228-4594.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo 60 (sessenta) dias.

Teresina (PI), 01 de Agosto de 2019.

Bertonni Alves Dantas Eulálio Leite

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação do
DETRAN/PI****VISTO:**

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI**Of. 375**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LACEN/PI**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0026/19-LACEN/PI

AA.900.1.011502/19-36 SESAPI

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:

008/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**EMPRESA SELECIONADA:** GPACHECO ROCHA ME (HM AMBIENTAL), CNPJ Nº 33.221.237/0002-32.**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA EXTERNA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE-RSS GRUPO D LIXO COMUM) PARA ATENDER ESTE LACEN-PI**VALOR TOTAL:** R\$ 5.112,00 (CINCO MIL CENTO DOZE REAIS)**FONTE DE RECURSO:** 113 – SUS**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08-2019-LACEN AC.002.1.000177/19-49-SEADPREV/PI**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 04/2019.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**EMPRESA SELECIONADA:** RONALDO A. DA SILVA – ME (PROD LAB), CNPJ Nº 18.988.625/0001-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AGULHA DE SCARTAVEL, IÓDETO DE POTÁSSIO PA, MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL E OUTROS)**VALOR TOTAL:** R\$ R\$16.225,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**FONTE DE RECURSO:** 113-SUS**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0014/19-LACEN-PI-AC.002.1.000228/19-41 SEADPREV/PI**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:**

009/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.**EMPRESA SELECIONADA:** D.R DOS SANTOS NETO-PRINT COLLOR, CNPJ Nº 04.811.720/0001-98**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE JALECOS BORDADOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 12.060,00 (DOZE MIL E SESENTA REAIS)**FONTE DE RECURSO:** 113 – SUS

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI**Of. 403**ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**Extrato de publicação****Ref.** Proc. PGE/2019037700-0 – Repactuação Contratual.**Objeto:** Contrato de Ordem nº 01/16 – 4º Termo Aditivo.**Partes:** Procuradoria Geral do Estado e MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 10.659.927/0001-91.**Fundamentação Legal:** art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/90.**Valor Estimado** – R\$ 17.323,83 (mensal) – R\$ 207.885,96 (anual);**Vigência do contrato (aditivo 04):** 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020. **Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado** – Classificação Institucional: 36.101; Estrutura Programática: 0090.2000; Classificação Funcional 04.122; Elemento de Despesa: 33.90.37; Fonte de recursos: 100;**Of. 602**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2019	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	GEOSCAN GEOLOGIA E GEOFÍSICA LTDA
CNPJ da Contratada:	23.731.917/0001-07
Processo Administrativo:	AA.337.1.001003/19-85
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato Nº 01/2019, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias, de 09/08/2019 à 08/10/2019 e com VIGÊNCIA por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias, de 14/08/2019 à 26/01/2020, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	01 de junho de 2019
Valor Global:	R\$ 84.889,62 (oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove mil e sessenta e dois centavos)
Classificação Orçamentária:	14.203.0090.2000.04.122
Natureza de despesa:	33.90.39
Fonte de Recurso:	01000010010
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Caio Cesar Alves Juca

CLEILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 736

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Chamamento público para fins de credenciamento para a formação de uma fila de contratação de árbitros de diversas modalidades (pessoas físicas) para a Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI. Fundamentação: Lei Nº 8.666/93/10.520/2002. VIGÊNCIA: 2019/2020. Recebimento: A partir de 05.08.2019. Horário: 08h00 às 13:00 horas, de segunda à quinta. Local: Diretoria de Desporto/ Diretoria de Desporto Escolar, localizada nesta Fundação na Av. Pedro Freitas, s/nº, BL G, 2º andar, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Teresina-PI.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2019.

Rosileide da Silva Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 749



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.001368/17-51

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 007/2019 foram consideradas classificadas as empresas Mandacaru Terraplenagem Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Oásis Construções e Consultoria Ltda e Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 1.850.746,06 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e seis centavos); 2º lugar: empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, **a) Valor Global:** R\$ 1.856.751,01 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo); 3º lugar: Mandacaru Terraplenagem Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 2.031.354,79 (dois milhão, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove) e 4º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 2.038.146,07 (dois milhão, trinta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sete centavos) b) Prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias. Assegurado

os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.000032/19-02

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 019/2019 foi considerada classificada a empresa Ancal Construções Ltda-ME, por atender, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: empresa Ancal Construções Ltda-ME, **a) Valor Global:** R\$ 691.972,49 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 551



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO. nº 001/2017	
Número do Processo de Licitação (ou de dispensa ou inexistência)	02070.001287.2015-81
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico (Adesão a Ata de Registro de Preços)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro 2013, Decreto nº 2.271 de 07 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTM/POG nº 02, de 20 de abril de 2008 e suas alterações.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
CNPJ da Contratante	05.485.613/0001-80
Contratado	América Sul Aeroagrícola Ltda.
CNPJ do Contratado	05.976.905/0001-15
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas de voo de avião, sob demanda, para combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	05 de Agosto de 2019
Valor (Estimado)	R\$ 750.350,00
Ação Orçamentária	0612200902345
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	0100001001 / 0110002000
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Carlos Frederico Macêdo Mendes Pela Contratada: Lucas Mendes da Silva

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 265

**FEPISERH**
Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares

Av. Presidente Kennedy, 570
Bairro São Cristóvão - Teresina - PI
64.052-345

**Piauí**
GOVERNO DO ESTADO

Of. 79

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 044/2019/FEPISERH
REF Pregão Presencial SRP Nº 006/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 447/2019/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: TITELMEDICINA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 31.648.064/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO ATRAVÉS DE TELEMEDICINA.
Valor total do contrato: R\$ 61.560,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Médico Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 04 (quatro) de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste ou até a execução dos serviços.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e TITELMEDICINA INTEGRADA LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 049/2019/FEPISERH
REF Pregão Presencial SRP Nº 013/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 6.137/2018/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: F L SAMPAIO DE ABREU - EPP
CNPJ: 11.285.397/0001-21
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total do contrato: R\$ 138.822,63 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.16 – Material de Consumo/Material de Expediente
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e F L SAMPAIO DE ABREU - EPP
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 050/2019/FEPISERH
REF Dispensa de Licitação nº 030/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 5.620/2018/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: COMPASS DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E PROTOTIPAGEM ODONTOLÓGICAS/A
CNPJ: 12.850.427/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAME EM PACIENTE DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.
Valor total do contrato: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.50 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Médico Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.
Data de Assinatura: 18 (dezoito) de julho de 2019.
Vigência: 6 (seis) meses da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e COMPASS DIAGNOSTICO PLANEJAMENTO E PROTOTIPAGEM ODONTOLÓGICAS/A
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO Nº 052/2019/FEPISERH
REF Pregão Presencial SRP Nº 013/2019/FEPISERH
Processo Administrativo nº 6.137/2018/CL/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 02.488.226/0001-09
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor total do contrato: R\$ 63.720,63 (Sessenta e três mil setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.16 – Material de Consumo/Material de Expediente
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93
Data de Assinatura: 12 (doze) de julho de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	Nº AA.017.1.00978/19-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Shopping (Comparação de Preços) nº 002/2019
FUNDAMENTO LEGAL:	Acordo de Empréstimo nº 8575 - BR/BIRD
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CONTRATADA:	SÁLEITÃO AUDITORES S/S.
CNPJ DA CONTRATADA:	35.330.125/0001-64
RESUMO DO OBJETO:	Constitui objeto do presente CONTRATO, a contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente, envolvendo o "Exame das Demonstrações Contábeis e Financeira", com amparo legal no Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, referente ao Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social , implementado pelos Órgãos Estaduais e sob a coordenação desta SEPLAN, referente ao período 2018 cujos demais elementos essenciais característicos encontram-se discriminados e detalhados no Anexo IV - Termo de Referência do Shopping que originou este contrato, constituindo-se em parte integrante desta Cláusula.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE, cujo prazo para o início dos serviços e entrega dos relatórios são os seguintes: ○ Início dos serviços: Data da publicação do Contrato; ○ Relatórios finais: Até 06 (seis) meses após a publicação do Contrato, ocasião da conclusão dos serviços.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	✓ Início dos serviços: Data da publicação do Contrato; ✓ Relatórios finais: Até 06 (seis) meses após a publicação do Contrato, ocasião da conclusão dos serviços.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	22/07/2019
VALOR GLOBAL:	O valor dos serviços objeto do presente Contrato é de R\$ 23.495,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2342
NATUREZA DA DESPESA:	33.90.35 - Serviço de Consultoria
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 17 - Operação de Crédito Externo
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Antonio Rodrigues de Sousa Neto pela CONTRATANTE , e Bruno Leonardo Barbosa pela CONTRATADA .

Of. 101

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

Processo Adm. Nº 2303/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 018/2019, abertura dia 16/08/2019 às 07:45h, objetivando Registro de Preço para fornecimento parcelada e sob demanda de material de expediente, limpeza e copa/cozinha para atender as necessidades da prefeitura e de suas secretarias. Valor Estimado: Conforme Termo de Referência. Fonte de Recursos: FPM, IPVA, FMAS, FMS, ICMS, Conta Movimento e Outros. Local do Evento, Retirada do Edital e Informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 55 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 05 de Agosto de 2019.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Pregoeira

P. P. 1815

OUTROS



COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS ELEGÍVEIS DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA do processo de escolha dos membros elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que prescreve o Edital CSDPE nº 002/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, DECLARA o resultado da eleição ocorrida no dia 02 de agosto de 2019, com os seguintes eleitos para publicação no Diário Oficial conforme art. 17 do citado Edital:

MEMBROS TITULARES

- 01- ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO
- 02- ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA
- 03- JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO
- 04- ANDREA MELO DE CARVALHO
- 05- FRANCISCO DE JESUS BARBOSA

SUPLENTE

- 01- DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHÃES
- 02- HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAS

Teresina(PI), 05 de agosto de 2019

RICARDO MOURA MARINHO
Presidente da Comissão Eleitoral

Of. 307

O POSTO DE COMBUSTIVEL RYANA LTDA, CNPJ: 20.927.300/0001-28, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na Coordenadas S 03° 54' 41,49"/W 42° 13' 45,7" para reservar 3m³/h ano para uso limpeza do estabelecimento. Localidade, Sub-bacia Rio Parnaíba, no município de Batalha.

O POSTO DE COMBUSTIVEL RYANA LTDA CNPJ: 20.927.300/0001-28, torna público que requereu a secretaria de meio ambiente e recursos hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação para comércio a varejo de combustíveis automotores no município de BATALHA- PI – zona rural.

P. P. 1809

EDITAL

Alcides Figueiredo & Mendes Ltda. – Posto Figueiredo V, inscrito no CNPJ nº 05.007.391/0003-51, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Bom Jesus – PI.

EDITAL

M. G. Próspero Santana Eireli - Posto LEM EM M'S, inscrito no CNPJ nº 29.684.613/0001-77, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO), para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Avelino Lopes – PI.

P. P. 1810



O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS, torna público que requereu à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a renovação da Licença de Operação para exploração da agricultura irrigada no Projeto Irrigado Tabuleiros Litorâneos do Piauí no município de Parnaíba-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 1812

Manoel Polycarpo de Castro Neto - ME, CNPJ nº 07.833707/0001-28 torna público que **solicitou** da SEMAR, a **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA OPERACIONAL**, para Extração de AREIA na Localidade Santana, Data Barra, tendo como coordenadas geográficas: **Ponto 01** - 09° 02' 48", 620 de latitude Sul e 42° 09' 28", 920 de longitude Oeste; **Ponto 02** - 09° 03' 52", 660 de latitude Sul e 42° 08' 29", 420 de longitude Oeste **Ponto 03** - 09° 05' 02", 62 de latitude sul e 42° 08' 26", 630 de longitude oeste no município de Dom Inocêncio.

P. P. 1813

IGOR JOSE SILVA SOUSA (POSTO I R PII), CNPJ: 29.389.148/0001-41, ROD PI 238, 003, CENTRO, SÃO LUIS DO PIAUI-PI, recebeu da SEMAR as licenças Prévia (D000405/19-002040/19) e de Instalação (D000406/19-002041/19) de seu posto de combustíveis. THE-PI: 01/08/2019.

P. P. 1814

A empresa, **CENTRO MEDICO PARNAIBANOS/S**, CNPJ 35.146.14/0001-00, situada na AV Presidente Getulio Vargas, nº866, Bairro Centro, CEP 64.200-200, cidade de Parnaíba-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Parnaíba-PI - SEMAR, a solicitação de Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para empreendimento Serviço de Diagnostico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, situada no endereço acima. Foi determinado estudo um PGRSS e um Memorial descritivo.

P. P. 1815

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE

O espólio de **Izaías Perreira Galeno** e sua mulher **Maria de Lourdes Pereira**, ambos brasileiros, casados, cpf n.º 047.425.673-15, representados neste ato por seu filho, herdeiro, **João Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, titular do CPF n.º 247.900.101-63, RG n.º 186.561 SSP - PI, residente e domiciliado no Povodo Olho D'água, zona rural, Parnaíba, no Estado do Piauí, CEP 64.211/145 proprietário do imóvel rural denominado Olho D'água, devidamente registrado no Cartório de registro de imóveis do 4.º Ofício, no livro 2-BO, constante da matrícula n.º 7005, do livro 2-BO, folha 01, datado de 15 de Dezembro de 1993 e eu **Raimundo Cardoso de Oliveira** e sua mulher **Zelia Barroso de Oliveira**, ambos brasileiros, casados, ele aposentado, ela de prendas do lar, titulares dos cpf (s) n.º 043.391.693-15, 043.391.693-15, RG n.º 1.117.803 SSP - PI e 784.616 SSP - PI, ambos residente e domiciliado na BR 402 n.º 2580, Povoado O'lhô D'água, zona rural, Parnaíba - PI, CEP 64.211/145, devidamente registrado no 1.º Oficial de Registro de imóveis da Comarca de Parnaíba, **constante da matrícula n.º 7274**, do livro 2-BO, datado de 13.06.1994, **constante do CCIR sob n.º 999.938.593.982-5 de emissão do INCRA e do NIRF n.º 5.286.941-5 de emissão da Receita Federal do Brasil**. A Descrição do trecho que se confrontam, inicia-se a descrição do limite no vértice **01**, com as seguintes coordenadas: **E(m) 199268.9141 - N(m) 9668650.7082**, sai segue com azimute de 75.º 53' 16" por uma extensão de 440,00 m até encontrar o vértice **02**, com as seguintes coordenadas **E (m) 199695.6350 - N (m) 9668757.9896**, final do limite do terreno que ser limita com **Raimundo Cardoso de Oliveira**. Declaramos ainda sob as penas de Lei, e nos termos do artigo 212, 213, parágrafo 2º da lei nº 6.015/73, não existir nenhuma disputa ou ação. Declaramos ainda que o profissional, Engenheiro Civil, CREA -PI, nº 1343 DPRF, CPF nº 000.152.374-00, com a emissão da Anotação

de Responsabilidade Técnica -ART n.º 00018075034705030617, nos indicou as demarcações do limite entre as nossas propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica.

Parnaíba, 15 de Abril de 2019.

Izaías Perreira Galeno Proprietário do Imóvel
Confrontante Matrícula n.º 7005, do livro 2-BO, folha 01, datado de 15 de Dezembro de 1993.

Raimundo Cardoso de Oliveira Proprietário do Imóvel
Demarcado Matrícula nº 7274, livro 2-BO, folha 01. Datado de 13 de Junho de 1994.

Victor Orlando Martins Costra Rodrigues Engenheiro Civil
CREA - PI 1343 DPRF CREA nº 1807503470

P. P. 1811

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

COLEGIO LEROTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.856.439/0001-05, NIRE 2220002290-1, estabelecida na Rua Elias Torres, 1020, Teresina-PI, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Lenise Costa Fonseca, RG 237.387 SSPPI, CPF 699.105.967-68, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **12 de Agosto de 2019**, na Rua Elias Torres, 1020, Bairro Jockey Club, Teresina-PI (sede da sociedade), em **primeira chamada às 17 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 17h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberar sobre a re-ratificação da Ata da Assembleia de Sócios realizada em 17 de Abril de 2018, que foi registrada na JUCEPI, para:
- a) Retificar a ata para esclarecer que os sócios Lenise Costa Fonseca; Kleber Costa Napoleão do Rêgo Filho Terezinha de Jesus Fonseca Portella Nunes; Raquel Fonseca Napoleão do Rêgo Gabriel Fonseca Napoleão do Rêgo, se fizeram presente na Assembleia do dia 17.04.2018, representados pelo advogado Rafael Trajano de Albuquerque Rêgo, OAB/PI 4955;
- b) Deliberar sobre a ratificação das alterações ao contrato social implementadas por meio do Aditivo nº 07, que tratam especialmente da ampliação do objeto social; aumento de capital social; cessão e transferência de quotas; administração e remuneração dos administradores; forma de distribuição dos lucros; retirada, exclusão e sucessão de sócios; confidencialidade entre sócios; forma de resolução de conflitos societários; dentre outras matérias que os sócios entenderem pertinentes.
- 2) Deliberar sobre assunção de empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A, visando ampliação das estruturas físicas da sociedade, mediante a outorga de garantia real a recair sobre imóvel da sociedade;

Adverte-se que os sócios deverão possuir certificado digital para posterior validação das assinaturas perante a JUCEPI.

Teresina, 12 de julho de 2019.


LENISE COSTA FONSECA

COLEGIO LEROTE LTDA

P. P. 1808
3-2



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMT, À AV. MIGUEL ROSA, 2885/ N-CENTRO, REALIZADA AOS TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano dois mil e dezenove, às 11:30 horas, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos-CMTP, reuniram-se conforme convocação extraordinária, com a presença dos abaixo assinados. Assumindo a coordenação dos trabalhos, o presidente da mesa, Sr. Paulo César de Sousa Martins, e como secretária Joelcy Maria Rodrigues de Sousa, e demais membros do conselho, apresentando a seguinte **ordem do dia**: a eleição da Diretoria da Companhia, para mandato de 02 anos, sendo 27/05/2019 a 27/05/2021, conforme Ofício 104/GG e 01/08/2019 a 01/08/2021, conforme Ofícios 137 e 149/GG do Governo do Estado, para compor a diretoria da companhia: para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, **PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS**, Brasileiro, casado, Empresário, CPF nº 428.950.573-20, RG nº 1.167.801 SSP/PI, residente na Rua Olavo Bilac, nº 170, Bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Campo Maior/PI, CEP: 64.280-000; para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, **VANDERLUCIA SOCORRO LIMA MARTINS**, Brasileira, casada, bacharel em Direito, CPF Nº 446.402.003-82, RG nº 1.151.530 SSP/PI, residente na Rua Manoel Felício de Carvalho, nº 1937, Bairro Ininga, município de Teresina/PI, CEP: 64.049-690; para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**, Brasileiro, solteiro, Advogado, CPF nº 050.514.113-20, RG nº 2.919.433 SSP/PI, residente na Rua Canadá, nº 2070, Bairro Cristo Rei, município de Teresina/PI, CEP 64014-900; para o cargo de **DIRETOR TÉCNICO**, **ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº 183.762.313-91, RG nº 294.195 SSP/PI, residente Rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1518, Edifício Alcides Nunes, apt 602, Bairro Jockey, CEP: 64048-232; e para o cargo de **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, **ITAJAÍ FERREIRA CAVALCANTE**, Brasileiro, viúvo, Engenheiro Agrimensor, CPF nº 218.196.023-20, RG nº 303.676 SSP/PI, residente na Rua Demerval Leão, nº 1749, apt. 602, Edifício Jardins de Versalles, Bairro de Fátima, município de Teresina/PI, CEP: 64048-100, acima foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho de Administração, e os eleitos declararam para os devidos fins que não estão impedidos de exercer a atividade mercantil, o comércio ou administração de sociedade mercantil, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Ato presente, o presidente encerrou os trabalhos, agradecendo as presenças de todos e determinando a leitura desta ATA, a qual, depois lida achada conforme, recebeu as assinaturas dos presentes para produção de todos os seus efeitos legais.

Paulo César de Sousa Martins
Presidente

Joelcy Maria Rodrigues de Sousa
Secretária da mesa

ELIZABETH SILVA
Membro

ANTÔNIO MARQUES FREITAS
Membro

ISADORA DE MELO CASTRO
Membro
PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE

VANDERLUCIA SOCORRO LIMA MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVA

JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERGER SOBRAL
DIRETOR TÉCNICO
ITAJAÍ FERREIRA CAVALCANTE
DIRETOR DE OPERAÇÕES

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às 11:30 horas, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, reuniram-se em primeira convocação, com a presença, ao final assinados, dos membros do Conselho de Administração da Companhia na conformidade da convocação. Assumindo a coordenação dos trabalhos pelo Conselho de Administração, no ato representado pelo Diretor, Paulo César de Sousa Martins, os trabalhos foram secretariados pela Sr^a. Joelcy Maria Rodrigues de Sousa deu início aos trabalhos, apresentando a seguinte Ordem do Dia: Condução aos cargos de Diretora Administrativo da CMTP, **VANDERLUCIA SOCORRO LIMA MARTINS**, R.G. 1.151.530 SSP-PI e CPF. 446.402.003-82; Diretor Financeiro, **JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO NETO**; R.G. 2.919.433 SSP-PI e CPF. 050.514.113-20; Diretor de Operações, **ITAJAÍ FERREIRA CAVALCANTE**, RG 303.676 SSP/PI, CPF 218.196.023-20, os quais receberam aprovação unânime dos membros do Conselho de Administração, sendo confirmados e eleitos para os cargos que foram indicados, na conformidade do Estatuto da Companhia. E para constar, foi feito o presente Termo, que depois de lido e achado conformem, vai assinado pelo Representante do Conselho e demais membros presentes e pelos empossados.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2019.

Paulo César de Sousa Martins
Presidente do Conselho

José Ribamar de Araújo Neto
Empossado

Elisabete Silva
Membro

Vanderlucia Socorro Lima Martins
Empossado

Isadora de Melo Castro
Membro

Itajaí Ferreira Cavalcante
Empossado

Antônio Marques Freitas
Membro

Joelcy Maria Rodrigues de Sousa - Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 10, I e IX, da Lei Complementar nº 56/2005; arts. 15, I e IX, 84 e 95 do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado – Resolução CSPGE nº 001, de 31.10.2014, publicada no D.O.E. nº 209, de 3 de novembro de 2014), resolve tornar públicos os seguintes enunciados de **SÚMULAS**:

SÚMULA CSPGE nº 45: “É vedada a incorporação de gratificação por condições especiais de trabalho a proventos de inatividade, inclusive quando transformada em vantagem pessoal, independentemente do tempo em que foi percebida pelo servidor, ressalvados os casos em que o pagamento decorre de decisão judicial”

(Referências: art. 40, § 2º, da Constituição Federal, art. 1º, X, da Lei nº 9.717/1998, art. 64, § 2º, da Lei Complementar estadual nº 13/1994; RMS nº 25.951/PI, Min. Jorge Mussi, DJe 29/06/2012; Pareceres

PGE/CJ nº 757/2012, PGE/CJ nº 057/2019, PGE/PP nº 126/2019 e PGE/PP nº 216/2019)

SÚMULA CSPGE nº 46: “O filho maior de 21 (vinte e um) anos de idade que alega a condição de estudante de ensino superior não faz jus a prorrogação do benefício de pensão por morte, em virtude da revogação expressa do art. 12, § 5º, da Lei estadual nº 4.051/1986 pela Lei Complementar estadual nº 40/2004”.

(Referências: art. 5º da Lei nº 9.717/1998, arts. 6º e 8º da Lei Complementar estadual nº 40/2004; REsp 846.902/ES, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, DJe 20/10/2008; Pareceres PGE/CJ nº 660/2016, PGE/CJ nº 721/2016, PGE/CJ nº 781/2016, PGE/CJ nº 1.211/2016, PGE/CJ nº 361/2018, Despacho PGE/CJ/FDAL nº 198/2018; Pareceres PGE/PP nº 020/2019, PGE/PP nº 023/2019, PGE/PP nº 024/2019, PGE/PP nº 025/2019, PGE/PP nº 160/2019).

Teresina, 01 de agosto de 2019.

LUAN MAGALHÃES DANTAS
Secretário do C.S.P.G.E.

Of. 1737

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/FECOP-PI
CONSELHO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA/CPCP



FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA
RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO EXERCÍCIO DE 2019, FORNECIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA-SEFAZ
PERÍODO: ABRIL A JUNHO DE 2019

ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS		
	No Trimestre	Até o Trimestre
Receita Realizada	R\$ 42.238.917,79	R\$ 87.231.972,79
Deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Arrecadado	R\$ 42.238.917,79	R\$ 87.231.972,79

Fonte: SIAFE-PI

Despesa Liquidada por Órgão e Unidade Gestora – 2º Trimestre/2019

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FECOP POR UNIDADE GESTORA		
UNIDADE GESTORA	DESPESAS LIQUIDADAS	
	No Trimestre	Até o Trimestre
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS	R\$ 2.341.600,00	R\$ 3.974.800,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	R\$ 3.218.386,01	R\$ 4.843.910,22

Diário Oficial

34



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de agosto de 2019 • Nº 146

140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA	R\$ 9.942.455,86	R\$ 9.942.455,86
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 3.832.813,91	R\$ 3.844.240,16
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI	R\$ 1.965.015,00	R\$ 1.965.015,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	R\$ 5.544.460,41	R\$ 11.801.536,42
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI	R\$ 4.325.398,40	R\$ 10.045.313,37
300101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA	R\$ 5.851.000,19	R\$ 8.015.451,85
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 8.867.102,72	R\$ 16.344.028,63
TOTAL	R\$ 45.888.232,50	R\$ 70.776.751,51

Fonte: SIAFE-PI

Receita Arrecadada x Despesa Liquidada - 2º Trimestre/2019

	No Trimestre	Até o Trimestre
Receita Arrecadada	R\$ 42.238.917,79	R\$ 87.231.972,79
Despesa Liquidada	R\$ 45.888.232,50	R\$ 70.776.751,51
Superávit/(Déficit) do Exercício	(R\$ 3.649.314,71)	R\$ 16.455.221,28

Despesa Liquidada por UG/Programa/Ação Orçamentária - 2º Trimestre/2019

		DESPESA LIQUIDADA	
Unidade Gestora / Programa	Ação	No Mês	Até o Mês
110114 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS		R\$ 2.341.600,00	R\$ 3.974.800,00
0031 - VIVA SEM DROGAS	2345 - APOIO AS COMUNIDADES TERAPEUTICAS E ENTIDADES AFINS	R\$ 2.341.600,00	R\$ 3.974.800,00
120101 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA		R\$ 3.218.386,01	R\$ 4.843.910,22
	2075 - MANUTENÇÃO DAS POLICIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA	R\$ 3.218.386,01	R\$ 4.843.910,22
140102 - RECURSOS P DESENV DA EDUCACAO BASICA		R\$ 9.942.455,86	R\$ 9.942.455,86
0012 - EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL	2130 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	R\$ 9.942.455,86	R\$ 9.942.455,86
150101 - SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR		R\$ 3.832.813,91	R\$ 3.844.240,16
0022 - PIAUÍ PRODUTIVO E SUSTENTÁVEL - AGRICULTURA FAMILIAR	1257 - PROGRAMA GARANTIA SAFRA	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
	1292 - FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO ADEQUADOS À AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 3.815.788,91	R\$ 3.815.788,91
	2210 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 15.945,00	R\$ 27.371,25
		DESPESA LIQUIDADA	
Unidade Gestora / Programa	Ação	No Mês	Até o Mês
200203 - FUND. DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUI		R\$ 1.965.015,00	R\$ 1.965.015,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 05 de agosto de 2019 • Nº 146

35

0015 - CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2794 - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUI - UAPI	R\$ 1.965.015,00	R\$ 1.965.015,00
220101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		R\$ 5.544.460,41	R\$ 11.801.536,42
0008 - JUSTIÇA COM EDUCAÇÃO, TRABALHO E HUMANIZAÇÃO	2527 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	R\$ 5.544.460,41	R\$ 11.801.536,42
260101 - POLICIA MILITAR DO PIAUI		R\$ 4.325.398,40	R\$ 10.045.313,37
0007 - PIAUI COM SEGURANÇA	2270 - MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO	R\$ 4.325.398,40	R\$ 10.045.313,37
300101 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		R\$ 5.851.000,19	R\$ 8.015.451,85
0004 - ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	1716 - EXPANSÃO DAS AÇÕES DE INCLUSÃO PRODUTIVA, ATRAVÉS DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CRIAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS, HORTA, ARTESANATO, ETC	R\$ 1.611.680,00	R\$ 1.611.680,00
	2277 - PROMOÇÃO DO ACESSO IMEDIATO AO ALIMENTO ATRAVÉS DOS RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHA COMUNITÁRIA	R\$ 1.130.976,00	R\$ 1.880.847,50
	2351 - APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL ÀS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL VINCULADOS À SASC	R\$ 327.420,00	R\$ 383.420,00
0090 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	2281 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOlhIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	R\$ 2.780.924,19	R\$ 4.139.504,35
300102 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 8.867.102,72	R\$ 16.344.028,63
0004 - ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO SOCIAL E GARANTIA DE DIREITOS	1700 - REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAEFI)	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
	2253 - ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 8.612.102,72	R\$ 16.089.028,63
TOTAL		R\$ 45.888.232,50	R\$ 70.776.751,51

Fonte: SIAFE-PI

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1: Os relatórios foram elaborados considerando as despesas liquidadas no período.

NOTA 2: O relatório foi elaborado pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, com base em informações contábeis extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí – SIAFE/PI, o que pode causar divergência entre o saldo apurado e o saldo bancário, pois as despesas seguem o regime de competência.

Teresina (PI), 31 de julho de 2019.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente/CONFECOP
Of.139

Of. 139



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/ Centro

Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

E-MAIL • DOEPI@HOTMAIL.COM

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.